DESPACHO

N.º PS.02_DESP.90_2024

Assunto: Mobilidade Interna na categoria do trabalhador João Manuel Botelho Vinhais

Considerando:

a) Que a gestão dos recursos humanos no Município é uma tarefa constante e tem em vista o necessário e devido equilíbrio na afetação de recursos disponíveis pelos diferentes serviços;

b) Que há conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Serviço o impõem, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

c) Que a figura da mobilidade é um instrumento de carater organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas;

d) A necessidade identificada de dotar o Serviço Municipal de Proteção Civil de um quadro técnico mais alargado;

e) Que compete à Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

f) Que o trabalhador, João Manuel Botelho Vinhais, com a carreira e categoria de Técnico Superior tem vindo a desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde no Serviço de Eventos, demonstrou interesse em assumir funções em diferente serviço do Município.

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se opere a mobilidade interna do trabalhador, João Manuel Botelho Vinhais, para o exercício das funções inerentes à categoria de que é titular (Técnico Superior), passando o mesmo a ingressar o Serviço Municipal de Proteção Civil, a partir de 16 de setembro de 2024;
- O trabalhador promova a obtenção de todas as formações e informações que lhe permitam cumprir cabalmente as suas atividades;
- Seja dado conhecimento do presente Despacho ao trabalhador, aos respetivos Dirigentes e demais serviços municipais;
- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume.

Mirandela, 12 de setembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

Júlia Rodrigues

Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela

www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt